



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PORTARIA N.º 01/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislações complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Clair Mariano da Costa** CPF nº 025.076.229-38

Membros: **Adriana Rojahn** CPF nº 038.948.369-97

Janete Clair Ferreira Rodrigues CPF nº 972.911.619-91

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos quatro dias do mês de janeiro de 2021.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 20 de Fevereiro de 2021.

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, tendo em vista a necessidade, solicito a autorização para realização de aquisição de 09(nove) Placas com a identificação de cada Vereador, para serem colocadas em suas mesas, referente a Legislatura 2021/2024.

Tal solicitação deve-se ao fato, de que toda Legislatura são confeccionadas placas de identificação dos Vereadores, o qual fica exposto na sala de reuniões desta Casa de Leis.

Nestes termos pede deferimento.


Clair Mariano da Costa
Diretor da Câmara

Ao Sr:

José Maria Ferreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR





PLANAC
PLACAS

Marcelo José Anacleto - ME / Planac

CNPJ: 09.485.239/0001-73 - Inscrição Estadual: 091/0291438

Passo Fundo, 26 de Fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Vereadores de

São Jorge D' Oeste – PR

Conforme vossa solicitação, para fornecer-lhes orçamento de:

**09 (nove) placas de mesa com base em madeira para identificação dos vereadores.
No valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada placa.**

Total deste orçamento R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Validade deste orçamento: 30 dias

Para pagamento a vista

09.485.239/0001-73

Marcelo José Anacleto - ME

**Rua Nossa senhora de Lourdes, nº 60
Lucas Araújo - CEP 99.074-490
Passo Fundo / RS**

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 60 – Lucas Araújo

Passo Fundo – RS - Cep: 99074-490 Fone: (54) 3327-0259 – (54) 98156-6390

Câmara municipal de Vereadores de
São Jorge D' oeste

Conforme vossa solicitação segue orçamento para compra de:

Nove placas de mesa para identificação dos vereadores com base em madeira. No valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada placa.

Total deste orçamento R\$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Para pagamento a vista

Validade deste orçamento 20 dias



Atenciosamente

Geni Soares de Oliveira

Rua Parobé nº 384 – Vila Cruzeiro//CNPJ-13346870000169

Passo Fundo, 25 de Fevereiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
São Jorge D'Oeste - PR

Conforme vossa solicitação segue orçamento para confecção de:

09 (nove) placas de mesa com base em madeira para identificação dos vereadores. No valor de R\$ 500,00 cada placa.

Total deste orçamento R\$.4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Validade deste orçamento 30 dias

Para pagamento a vista.

01.061.186/0001-51

LINEON IND. E COMÉRCIO
DE LUMINOSOS LTDA

Rua Parobé, nº 49
Vila Cruzeiro - CEP 99.070-230
PASSO FUNDO - RS

Atenciosamente

Lineon Industria e Comércio de Luminosos LTDA.

Rua Parobé, nº 49- Bairro Cruzeiro –CNPJ 01061186000151

Passo Fundo, 25 de Fevereiro de 2021

Fone- 54 3313-1650 / 3311-8777



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 10 de Março de 2021.

Senhor Presidente:

Segundo pesquisas de preço em anexo, o valor total da aquisição do referido produto será de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, valor unitário de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** segundo proposta de preço feita por minha pessoa as quais encontram-se em anexo.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Diretor da Câmara

Ao Sr:

José Maria Ferreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D Oeste – PR





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2021.

De:

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara

Para:

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de aquisição de Placas de mesa para identificação dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, desta Casa de Leis, expedida pelo Senhor Clair Mariano da Costa, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.

Cordialmente,

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 19 de Março de 2021.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

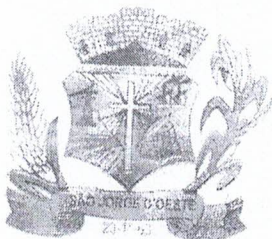
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, aquisição de Placas de mesa para identificação dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, no valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 09-2021

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação dos 09(nove) vereadores da Legislatura 2021/2024.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$4.050,00(quatro mil e cinquenta reais).

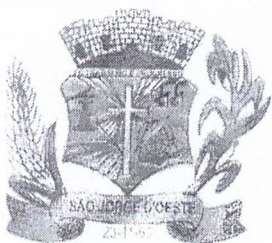
Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação dos vereadores da atual legislatura, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço, com valor de cada placa em R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor máximo total de R\$ 4.050,00(quatro mil e cinquenta reais), correspondente a 09(nove) placas.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, sendo obrigatório à administração pública realizar suas contratações mediante processo licitatório, observando-se cada modalidade para o fim específico.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **podará realizar-se o procedimento de contratação da prestação de serviços pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adequa para o fim pretendido.

Em cada caso deverão ser observadas as regras dispostas a modalidade a ser adotada.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 22 de março de 2021.

WATSON MUELLER
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 22 de Março de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para aquisição de Placas de mesa para identificação dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, no valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

22/03/21



São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de aquisição de PLACAS de MESA para identificação dos vereadores da legislatura 2021/2024. Conforme solicitado de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.44.00	3.3.90.30.00.00	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR - 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 23 de Março de 2021.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para aquisição de Placas de mesa para identificação dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, no valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**. Afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração, uma vez que o departamento jurídico informa que o mesmo poderá ser através de dispensa de licitação ou pregão.

Cordialmente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 23 de Março de 2021.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações contidas no presente processo **AUTORIZO e DETERMINO** a referida contratação da empresa para aquisição de Placas de mesa para identificação dos Vereadores da Legislatura 2021/2024, desta Casa de Leis, no valor de **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)**, devendo ser adotada a modalidade de dispensa de licitação, justificando a escolha de tal modalidade em razão do baixo valor do produto a ser adquirido.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2021

VALOR: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)

OBJETO: Aquisição de Placas de identificação para os Vereadores da Legislatura 2021/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MARCELO JOSÉ ANACLETO – ME/PLANAC, inscrito no CNPJ: 09.485.239/0001-73.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição, pois a solicitação deve-se ao fato, de que toda Legislatura são confeccionadas placas de identificação dos Vereadores, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 23 de Março de 2021.

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCELO JOSE ANACLETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE JURACI ANACLETO		(mãe) VANIR ELISA ANACLETO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1982	IDENTIDADE (número) 8062909703	Órgão emissor SJS	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 002.721.140-14	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			NÚMERO 60
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO LUCAS ARAÚJO	CEP 99.074-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007890
MUNICÍPIO PASSO FUNDO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA MARCELO JOSE ANACLETO			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES			NÚMERO 60
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO LUCAS ARAÚJO	CEP 99.074-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 007890
MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4789099 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE BRONZE, TROFÉUS, LETREIROS, PAINÉIS DE ACRÍLICO E PAINÉIS METÁLICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) MARCELO JOSÉ ANACLETO			
DATA DA ASSINATURA 23/01/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 05/03/2008 SOB N.º 3510351504

Protocolo: 08/042546-1, DE 04/03/2008

MARCELO JOSE ANACLETO

Sérgio Jose Dutra KrueI
SECRETÁRIO-GERAL



RS1200800251716



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310751150-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO JOSÉ ANACLETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) JOSÉ JURACI ANACLETO			(mãe) VANIR ELISA ANACLETO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/11/1982	IDENTIDADE (número) 8062909703	Orgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 002.721.140-14	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES					NUMERO 60
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO LUCAS ARAUJO	CEP 99074490	
MUNICÍPIO PASSO FUNDO					UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSE ANACLETO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES					NUMERO 60
COMPLEMENTO FUNDOS:			BAIRRO / DISTRITO LUCAS ARAUJO	CEP 99074490	
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eticacontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2399101 Atividades secundárias 4789001 3299003 4789099 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERAMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.				
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/01/2008	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.485.239/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCELO JOSE ANACLETO - ME					
DATA DA ASSINATURA 30/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014 SOB Nº: 4013023					
Protocolo: 14/239208-1, DE 07/10/2014					
Empresa: 43 1 0751150 4					
 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL					





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016402659**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARCELO JOSE ANACLETO**
Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 60, FUNDOS
LUCAS ARAUJO, PASSO FUNDO - RS**
CNPJ: **09.485.239/0001-73**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 29/4/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026251214**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO
CNPJ: 09.485.239/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:09 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **A531.E01D.DB8B.8A2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.485.239/0001-73
Certidão nº: 7546571/2021
Expedição: 01/03/2021, às 14:29:50
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSE ANACLETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.485.239/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSE ANACLETO
CNPJ: 09.485.239/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:09 do dia 03/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2021.

Código de controle da certidão: **A531.E01D.DB8B.8A2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 413468 - MARCELO JOSE ANACLETO - 09.485.239/0001-73
Endereço : NOSSA SENHORA DE LOURDES, 60, FUNDOS
Bairro : LUCAS ARAUJO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99074-490
End Atv/Imóvel: , -
Bairro/CEP : /

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:17 01/03/2021

Validade até 28/08/2021

Passo Fundo, 01 de MARÇO de 2021

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

OEG3.49KO.TCPN.DE3U
Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.485.239/0001-73
Razão Social: MARCELO JOSE ANACLETO
Endereço: R NOSSA SENHORA DE LOURDES 60 / VILA LUCAS ARAUJO / PASSO FUNDO / RS
/ 99074-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 2021021501220215354539

Informação obtida em 01/03/2021 14:20:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2097416669

NOME
MARCELO JOSE ANACLETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8062909703 SSP/PC RS

CV
002.721.140-14

DATA NASCIMENTO
12/11/1982

FILIAÇÃO
**JOSE JURACI ANACLETO
VANIR ELISA ANACLETO**

PERMISSAO ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO VALTORIAIS P. HABILITACAO
01570953002 09/06/2025 13/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

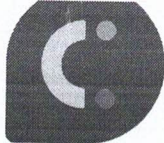
LOCAL
PASSO FUNDO, RS

DATA EMISSAO
09/06/2020

PROIBIDO PLASTIFICAR
2097416669

97811290604
R5234186011

RIO GRANDE DO SUL



COPREL TELECOM LTDA
 Av. Brasil, 2530 - Sala L - CEP: 98200000 - Ibirubá - RS
 Fone 5431995800 - Fax 5433245819
 CNPJ:12.388.471/0001-06 - 640/046533

0800 039 0039
 www.copreltelecom.com.br

COPRELTelecom

Código do cliente **33722**

33722 - MARCELO JOSE ANACLETO

002.721.140-14

Rua Paissandu - De 1529/1530 Ao Fim, 116
 APARTAMENTO 301
 Centro
 99010-102 - Passo Fundo - RS

Data de Vencimento **15/03/2021**

Valor a Pagar (R\$) **129,99**

Data de Emissão 19/02/2021
 Número Fatura 1140614/1302610
 Período de Apuração 01/02/2021 a 28/02/2021

Resumo dos Planos Contratados / Serviços Prestados

2270665 Ref.: 120 2020 129,99

Meses Anteriores

Fatura	Vencimento	Valor
1048222	15/05/2020	129,99
1068109	15/06/2020	133,31
1081891	15/07/2020	132,80
1106747	15/08/2020	133,10
1149734	15/09/2020	133,00
1171983	15/10/2020	132,91
1190173	15/11/2020	133,05
1212631	15/12/2020	129,99
1258881	15/01/2021	129,99
1273889	15/02/2021	67,98

Total: 129,99

Fique em dia com sua fatura e evite multa de 2% + juro de 1% ao mês.

O não pagamento de faturas em aberto em até 15 dias do vencimento, implicará na suspensão dos serviços.

Dica importante: Se você utiliza roteador de sinal wi-fi na sua internet, lembre de protegê-lo com uma senha segura, para evitar acessos indevidos à sua rede.

Notas Fiscais Comunicação / Telecomunicação / Eletrônicas / Eletrônicas de Serviço

Núm. NF	Modelo	Valor	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Reservado ao Fisco	Serviços Mensais
000038528	21	52,79	52,79	15,84	4080.18C3.A902.96C1.DD38.D062.8D9F.6C05	Serviço de comunicação multimídia - SCM R\$52,79

Para emissão da Nfe, acesse a central do assinante no site www.copreltelecom.com.br

Nome do Cliente MARCELO JOSE ANACLETO	Sr. Caixa, Favor não receber pagamento parcial.		
Nome da Empresa COPREL TELECOM LTDA	Número Fatura 1140614/1302610	Data de Vencimento 15/03/2021	Valor a Pagar (R\$) 129,99

8465000001 9 29990405130 5 26101503202 0 10000937394 3



Via Banco



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 23 de Março de 2021.


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 23 de março de 2021.

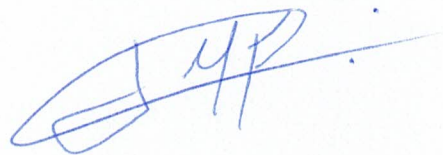
Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

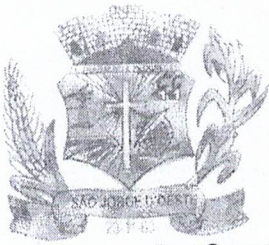
Para: o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação **08/2021**, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 09.1/2021

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação dos vereadores da Legislatura de 2021/2024, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação n° 08/2021.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

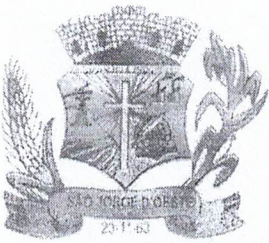
RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação n° 08/2021 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação dos vereadores da atual legislatura.

A modalidade de licitação adotada foi a dispensa de licitação, assim, passo a emitir o parecer quanto ao presente processo.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação n° 08/2021, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para fornecimento do produtos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo e legislação aplicável a espécie.

De acordo com as informações do processo, estão presentes a justificativa e escolha do fornecedor, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Por se tratar de entrega imediata entendemos ser dispensável a formalização do contrato, o qual poderá ser substituído pela nota fiscal e comprovante de entrega.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 23 de março de 2021.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2021

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

OBJETO: Aquisição de Placas de identificação dos Vereadores da Legislatura 2021/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias, após a entrega do produto e emissão da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: MARCELO JOSÉ ANACLETO – ME/PLANAC, inscrito no CNPJ: 09.485.239/0001-73.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição, pois a solicitação deve-se ao fato, de que toda Legislatura são confeccionadas placas de identificação dos Vereadores as quais ficam expostas na sala de reuniões desta Casa de Leis, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 23 de Março de 2021.

José Maria Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISOPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2021/2024

FORNECEDOR: MARCELO JOSÉ ANACLETO – ME/PLANAC, inscrito no CNPJ: 09.485.239/0001-73.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93;
VALOR - R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).

RATIFICAÇÃO: 23/03/2021, PELO SR. JOSÉ MARIA FERREIRA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 08/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS
VEREADORES DA LEGISLATURA 2021/2024
FORNECEDOR: MARCELO JOSÉ ANACLETO – ME/PLANAC, inscrito no CNPJ:
09.485.239/0001-73.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE
D'OESTE – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93;
VALOR - R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
RATIFICAÇÃO: 23/03/2021, PELO SR. JOSÉ MARIA FERREIRA,
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE -
PARANÁ.



José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

C260357076